

Processo nº: 3200.68870/2022

Interessado: Diretoria de Obras de Implantação - SEMINFRA

Assunto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM NO ACESSO A GROTA DO ANDRAUJO, EM RIACHO DOCE, NO MUNICÍPIO DE MACEIÓ/AL.

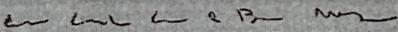
**Diligência- Art. 43, § 3º- Lei nº. 8.666/93.
CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 01/2022**

1. O presente processo trata de procedimento licitatório a fim de contratar empresa de engenharia para execução dos serviços de implantação da pavimentação e drenagem no acesso a Grota do Andraujo, em Riacho Doce, no município de Maceió/AL, conforme disposto às fls. 02 e seguintes dos autos.
2. No dia 05/10/2022, em sessão pública, foram abertos os envelopes de Proposta de Preço das empresas que participam da Concorrência Pública nº 01/2022. Após os procedimentos padrões, a sessão fora suspensa e os autos encaminhados a Equipe Técnica da SEMNFRA para realização da devida análise técnica das documentações apresentadas pelas empresas e constatou que existem inconsistências na proposta da **3. ENGEMATLOC TERRAPLENAGEM E LOCAÇÕES LTDA, CNPJ Nº 09.411.692/0001-35**, que precisa ser esclarecida pela licitante sob pena de desclassificação de sua respectiva proposta.
3. Para fins didáticos, passamos a expor os termos da inconsistência encontrada pela equipe técnica:

Desta feita se mostra necessária a realização de diligência por parte da Comissão com intuito de sanar os erros e inconsistências na planilha de preço da licitante, desde que não haja aumento do valor global, bem como que a proposta atenda aos requisitos normativos e se demonstre a exequibilidade da proposta, nos termos do art. 43, §3º, da Lei 8.666/93, sob pena de desclassificação em caso de descumprimento.

Dito isto, este corpo técnico sugere a realização de diligência para a empresa ENGEMATLOC para que apresente justificativa demonstrando a exequibilidade dos serviços com mais de 50% de desconto, devendo a licitante justificar a exequibilidade financeira de tal item e informar a fonte/fornecedor para o insumo cotado.

Maceió/AL, 10 de outubro de 2022.


EDUARDO LAMENHA GOMES DE BARROS MONTENEGRO
Diretor de Obras de Implantação
Matrícula nº 958232-0

4. Diante de tudo quanto exposto, mormente quanto aos apontamentos realizados pela Equipe Técnica da SEMINFRA, que seguem anexo, deve a licitante, no prazo razoável de **48 (quarenta e oito horas)**, a contar

R. do Imperador, 307 - Centro, Maceió - AL, 57020-670

do recebimento da presente diligência, ofertar a esta Comissão Permanente de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia - CPLOSE, os esclarecimentos requisitados acompanhados de documentação quando for o caso.

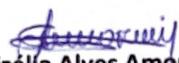
Maceió/AL, 11 de outubro de 2022.



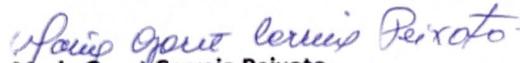
Juniely Batista da Silva
Presidente da CPLOSE



Michelline Bulhões de Moraes Sarmiento
Membro da CPLOSE



Gizélia Alves Amorim
Membro da CPLOSE



Maria Gorete Correia Peixoto
Membro da CPLOSE